PODER JUDICIÁRIO
**5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**
AUD5aCJM/DIADM5CJM

# AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO SEI N.º** 000109/26-05.55 **- SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE GRADES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021

**OBJETO:** Serviço de engenharia de **revitalização das grades da cerca externa e das esquadrias térreas**, com repintura e reparo dos elementos metálicos degradados no edifício sede da Auditoria da 5ª CJM.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 247444 - ENG1INST - Serviço de engenharia da 1ª Instância

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.16 - Manutenção e conservação de bens imóveis.

**DESPESA ESTIMADA TOTAL: R$ 84.453,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** Os elementos metálicos que compõem as grades das esquadrias térreas e a cerca que delimita o terreno do edifício-sede da Auditoria da 5ª CJM apresentam desgaste natural decorrente da exposição contínua a agentes climáticos (radiação solar, umidade, variações térmicas) e do uso cotidiano. Observa-se deterioração de superfícies pintadas, com perda de proteção, desbotamento, fissuras, descascamentos e pontos de oxidação em elementos metálicos, especialmente naquelas mais expostas às intempéries climáticas.

Acrescenta-se o fato de que o último serviço de revitalização desses elementos metálicos foi realizado em 2018 (Processos SEI nº 000434/18-05.01 e nº 000473/19-05.01), o que torna prioritária a intervenção para conter a deterioração que avança. A ausência de manutenção adequada impacta negativamente a conservação do patrimônio público e a segurança dos usuários.

Cabe destacar que a contratação de empresa especializada para atender às necessidades, por meio de execução indireta, decorre de a Administração não possuir pessoal especializado em seu quadro e material/equipamentos suficientes para atender estas demandas, dentro dos padrões técnicos adequados, refletindo, dessa maneira, na imprescindibilidade de contratação de empresa especializada para a execução da revitalização desses elementos metálicos.

Além disso, a utilização da Dispensa Eletrônica garante a observância aos princípios da eficiência e da economicidade, conferindo agilidade e competitividade ao certame para o pronto atendimento do interesse público.

Ao Exmo. Sr. Juiz Federal da Justiça Militar,

Encaminho a V. Exa., o presente Processo, para autorização de aquisição, por meio de realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

**ANA MÁRCIA CHARNEI**
Chefe da Divisão Administrativa

A Sra. Chefe da Divisão Administrativa da Auditoria da 5ª CJM,

Autorizo a despesa, por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o acima informado, por meio de realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

**ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JÚNIOR**
Juiz Federal da Justiça Militar
Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **ANA MARCIA CHARNEI**, **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA DA 5ª CJM**, em 24/08/2026, às 13:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ARIZONA DAVILA SAPORITI ARAUJO JUNIOR**, **JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 24/08/2026, às 18:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5102487** e o código CRC **68F68EE2**.



Rua Paulo Ildelfonso de Assumpção 92 - Bairro Bacacheri - CEP 82520-700 - Curitiba - PR